



RESOLUÇÃO Nº 003/22 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 003/2022 de 04 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 275.000,00 por redução orçamentária e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
1037-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS			
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	275.000,00	
Total	R\$	275.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

02-GABINETE DO PREFEITO	
1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA GABINETE	



449052 – Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1155 – CONCLUSÃO PAVILHÃO PARQUE DE EVENTOS

449052 – Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

05-SECRETARIA DE OBRAS

1014 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

449052 – Equipamentos e material permanente	R\$	140.000,00
---	-----	------------

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

449052 – Equipamentos e material permanente	R\$	115.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 09 de março de 2022.

**SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE.**

Registre-se e Publique-se.

**VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
1º SECRETÁRIO.**